

RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUN/2019.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Psicologia Jurídica**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Psicologia Jurídica**, para oferta a distância, nos termos do Parecer nº 40/Consun/2019, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de março de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.